



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.961-B, DE 2010

(Do Sr. Gilmar Machado)

Denomina "Viaduto Joana Moreira" o viaduto a ser instalado no quilômetro 41 da BR-050, no perímetro urbano do município de Araguari, Minas Gerais, situado no cruzamento entre a referida rodovia federal e avenida Joaquim Barbosa; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. LEONARDO QUINTÃO); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PEDRO UCZAI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Joana Moreira” o viaduto a ser instalado no quilômetro 41 da BR-050, no perímetro urbano do município de Araguari, Minas Gerais, situado no cruzamento entre a referida rodovia federal e avenida Joaquim Barbosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Joana Moreira nasceu no dia 11 de Junho de 1924, no município de Araguari, Minas Gerais. Com as raízes de sua história fincadas no solo fértil mineiro, deu sua contribuição para a consolidação de algumas das principais manifestações da cultura popular brasileira: a Folia de Reis e o Congado.

Mulher negra de fibra tem em sua biografia um pedaço da história do Brasil. A filha caçula de Secundino Ferreira, ex-escravo, cuja família veio da região de Paracatu, no Noroeste mineiro, para Araguari fugindo dos mandos de seus senhores, no período do Império.

Gesto de bravura de seus antepassados que não coadunavam com as tiranias do regime escravocrata, iniciado com o tráfico de africanos e africanas para o Brasil, no período colonial. Em 3 de julho de 1943, casa-se com o produtor rural Joaquim Moreira com quem teve três filhos: Antenor Moreira, Alaor Moreira e Alaerte Moreira.

Assim como muitas mulheres sertanejas, inicia com ele uma vida dedicada à Agricultura Familiar, com propriedade rural na comunidade de Porto dos Barreiros, no município de Araguari. Com os valores católicos, foi uma das difusoras da história de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário em sua comunidade.

Na década de 1980, com o grande êxodo rural registrado no País, a família Moreira deixa o campo, instalando-se no bairro Goiás, no perímetro urbano de Araguari, onde mantêm suas tradições de devoção católica e acolhida das manifestações religiosas.

Sua casa, na rua 4 do referido bairro, sempre foi ponto de acolhida dos ternos de Congado e grupos de folia de Reis, que eram recebidos carinhosamente pela devotada destas santidades.

Sua história de superação e luta deixou a seus filhos, netos (as) e a comunidade à sua volta a consciência do papel do negro na sociedade brasileira. Joana Moreira faleceu no dia 19 de julho de 2008, devido ao convalescimento por um câncer no endométrio, em paz e em família.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2010.

Deputado GILMAR MACHADO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Gilmar Machado, pretende denominar “Viaduto Joana Moreira” o viaduto a ser construído no cruzamento entre a avenida Joaquim Barbosa e o km 41 da rodovia BR-050, perímetro urbano da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Gilmar Machado pretende, com este projeto de lei, homenagear a Sr^a Joana Moreira, dando o seu nome ao viaduto, que na presente data está em construção, localizado no cruzamento entre a avenida Joaquim Barbosa e o quilômetro 41 da BR-050, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Nascida no dia 11 de junho de 1924, no Município de Araguari, a homenageada radicou-se na sua própria cidade e lá permaneceu até seu falecimento em 19 de junho de 2008, aos 84 anos de idade. Afrodescendente, a Sr^a Joana Moreira contribuiu para a consolidação de algumas das principais manifestações da cultura popular brasileira, que são a Folia de Reis e o Congado, de influência africana. Sua biografia faz parte agora da história da cidade onde viveu.

O viaduto em questão está localizado na rodovia BR-050, que está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

No entanto, conforme ofício recebido da Assessoria Parlamentar do Ministério dos Transportes, ficou esclarecido que o viaduto que se pretende denominar localiza-se no km 40 da rodovia BR-050, e não no km 41, como consta no projeto. Dessa forma, estamos propondo uma emenda para sanar tal equívoco.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 7.961, de 2010, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2011.

Deputado LEONARDO QUINTÃO
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, o termo “quilômetro 41” pelo termo “km 40”.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2011.

Deputado LEONARDO QUINTÃO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com emenda, o Projeto de Lei nº 7.961/10, nos termos do parecer do relator, Deputado Leonardo Quintão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Washington Reis, Lázaro Botelho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Abelardo Camarinha, Alberto Mourão, Anderson Ferreira, Carlos Roberto, Devanir Ribeiro, Diego Andrade, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Jaime Martins, Jânio Natal, João Bittar, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Mauro Lopes, Milton Monti, Newton Cardoso, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zeca Dirceu, Francisco Escórcio e Francisco Floriano.

Sala da Comissão, em 8 de junho de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 7.961, de 2010, de autoria do nobre Deputado Gilmar Machado, que denomina “Viaduto Joana Moreira” o viaduto a ser instalado no quilômetro 41 da BR-050, no perímetro urbano do município de Araguari, Minas Gerais, situado no cruzamento entre a referida rodovia federal e a avenida Joaquim Barbosa.

O Projeto foi inicialmente distribuído à Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado unanimemente, em 8 de junho de 2011, com

emenda do relator, de ajuste redacional à ementa, substituindo o termo ‘quilômetro 41” por “Km 40”.

O Relator daquela Comissão, nobre Deputado Leonardo Quintão, ressaltou estar a iniciativa amparada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

A tramitação dá-se nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno desta Casa. Nesta Comissão de Educação e Cultura, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto em análise homenageia Joana Moreira, natural de Araguari.

Mulher negra, sertaneja, dedicou-se à agricultura familiar e teve destacado papel na consolidação de manifestações da cultura popular brasileira, como a Folia de Reis e o Congado.

Nos anos 80 do século XX, transferiu-se para a periferia de Araguari.

Conforme relata o nobre autor, sua história deixou como legado a consciência do poder do negro na sociedade brasileira.

Em reconhecimento aos serviços prestados a sua cidade, à consciência negra e à cultura popular, o voto é pela aprovação do PL nº 7.961, de 2010.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2011.

Deputado PEDRO UCZAI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.961/2010, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pedro Uczai.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Artur Bruno e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Antônio Roberto, Biffi, Dr. Ubiali, Gabriel Chalita, Izalci, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Nazareno Fonteles, Paulo Freire, Pedro Uczai, Pinto Itamaraty, Professora Dorinha Seabra Rezende, Rogério Marinho, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Emiliano José, Esperidião Amin, José Linhares, Oziel Oliveira, Pastor Marco Feliciano, Rogério Peninha Mendonça e Romanna Remor.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2011.

Deputado ARTUR BRUNO
2º Vice-Presidente

FIM DO DOCUMENTO